Projeto de Lei nº 04 /2022

" Declara como Patrimônio Cultural e Imaterial a Revolução de 1923 em São Francisco de Assis."

Paulo Renato Corteline, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de São Francisco de Assis a Revolução ocorrida em 02 de outubro de 1923 na Vila de São Francisco de Assis.

Art. 2° O Departamento Municipal responsável pela proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Leonel Brizola, em 04 de fevereiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 04/02/2022
Nº. 10830 Fl.
Oficial Legislativo

Ver. Rudinei Cortese
Bancada do PDT

Justificativa

O Combate de 1923 como Patrimônio Cultural e Imaterial de São Francisco de Assis RS

Dissertar sobre patrimônio cultural imaterial significa discorrer sobre tudo aquilo que tem importância histórica e cultural para um país ou uma pequena comunidade, de cunho imaterial ou intangível, que dizem respeito às práticas e domínios da vida social.

O patrimônio imaterial é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

São Francisco de Assis RS foi a única cidade do Rio Grande do Sul que teve um combate urbano e o palco ocorreu, onde hoje é o centro histórico da cidade, no dia 02 de outubro de 1923.

Além do conflito que marcou este período na história e deixou profundas marcas aos Assisenses, podemos nos referir a este fato com imenso respeito e elevar a importância de todos os personagens, preservando a memória dos que participaram deste combate, que não teve vencedor. Destacamos respeitosamente a coragem e a honra de todos os combatentes e todas as famílias assisenses envolvidas.

Realçamos a participação da Cruz Vermelha, representada pelas bravas mulheres que socorriam os feridos e salvaram muitas vidas.

FONTE: Mestre Arquivista e Pesquisadora Fabiana Mazuco.

Referências Bibliográficas:

PÔRTO, Valdreani de Carvalho. **São Francisco de Assis: palco de um combate em 1923.** São Francisco de Assis. RS. 2020. 128 p.

Acesso em: 03 de fev. 2022. <http://www.eb.mil.br/exercito-brasileiro?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_assetEntryId=1555834&_101_type=content&_101_urlTitle=revolucao-de-1923&inheritRedirect=true>

Acesso em: 03 de fev. 2022. < https://gorgs.org.br/site/2018/08/24/revolucao-de-1923-os-95-anos-da-pacificacao/>